



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO Á  
SRA. CÂNDIDA ROSA DE JESUS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, destinado à compra de materiais de construção, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALOR R\$
Cândida Rosa de Jesus	Rua Cândido Vieira, nº 44 – Vila Maria – Lagoa Santa/MG	531,77 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.660, de 02/01/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2117.3.3.90.32.00 – Ficha 420.

Art. 3º - A Sra. Cândida Rosa de Jesus deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei o Encaminhamento Para Auxílio Assistencial expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, referente a Sra. Cândida Rosa de Jesus.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**